



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
 Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.2024.SCOMS.1297650.2024.007067**

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

### RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de circuitos terrestres de transmissão de dados entre a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e suas Unidades Jurisdicionais do Interior do Estado do Amazonas, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 3 (três) meses.

### DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

<b>Procedimento Interno</b> PI-SEI 2024.007067	<b>Termo de Referência</b> 5.2024.DTIC.1290088.2024.007067	<b>Critério de seleção</b> Proposta mais vantajosa global
<b>Modalidade de disputa</b> Fechada	<b>Data da publicação no Portal do MPAM</b> 09 de abril de 2024	<b>Provável data da seleção</b> 12 de abril de 2024
<b>Forma de apresentação da proposta</b> E-mail: compras@mpam.mp.br	<b>Preferência para ME / EPP / Equiparadas</b> SIM	<b>Valor total estimado da contratação</b> Indisponível

#### Sítio Eletrônico

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/16844-dispensa-de-licitacao-011-2024-scoms-mp-pgj-prestacao-de-servicos-de-transmissao-de-dados-para-as-unidades-do-interior-do-amazonas>

### DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM	QTD
1	Circuito de comunicação de dados via Terrestre (fibra optica e/ou rádio) – perfil de tráfego mínimo 10 Mbps, contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços. Conforme unidades remotas do item 1.1 do Anexo I.	339040-04 Comunicação de Dados	26476 Tráfego de dados via cabo	09
2	Locação de equipamento de Rede (para circuitos via Terrestre (fibra optica e/ou rádio) – perfil de tráfego mínimo 10 Mbps. Conforme unidades remotas do item 1.1 do Anexo I.	339040-01 Locação de Equipamentos de Tecnologia	21750 Locação equipamento radiocomunicação	09
3	Serviço de Instalação e Ativação do circuito remoto. Conforme unidades remotas do item 1.1 do Anexo I.	339040-07 Suporte de Infraestrutura de Tecnologia	13692 Instalação e montagem de rede local de conectividade	09
4	Circuito de comunicação de dados via Terrestre (fibra optica e/ou rádio) – perfil de tráfego mínimo 30 Mbps, contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção	339040-04 Comunicação de Dados	26476 Tráfego de dados via cabo	05

	e gerência proativa dos serviços. Conforme unidades remotas do item 1.2 do Anexo I.			
5	Locação de equipamento de Rede (para circuitos via Terrestre (fibra optica e/ou rádio) – perfil de tráfego mínimo 30 Mbps. Conforme unidades remotas do item 1.2 do Anexo I.	339040-01 Locação de Equipamentos de Tecnologia	21750 Locação equipamento radiocomunicação	05
6	Serviço de Instalação e Ativação do circuito remoto. Conforme unidades remotas do item 1.2 do Anexo I.	339040-07 Suporte de Infraestrutura de Tecnologia	13692 Instalação e montagem de rede local de conectividade	05
7	Serviço de Remanejamento do circuito remoto.	339040-07 Suporte de Infraestrutura de Tecnologia	13692 Instalação e montagem de rede local de conectividade	03
8	Circuito dedicado de comunicação de dados entre a HUB da CONTRATADA e a sede da PGJ	339040-04 Comunicação de Dados	26476 Tráfego de dados via cabo	01
9	Serviço de Instalação e Ativação do circuito dedicado de comunicação de dados entre a HUB da CONTRATADA e a sede da PGJ	339040-07 Suporte de Infraestrutura de Tecnologia	13692 Instalação e montagem de rede local de conectividade	01

### JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
2. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através de mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, a remessa de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:
  - 2.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.
  - 2.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
  - 2.3. O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.
3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
4. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, pôsteres, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.
5. Será desclassificada a empresa cuja proposta:
  - 5.1. apresentar vícios insanáveis;
  - 5.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;
  - 5.3. apresentar valor incompatível ou inexequível;
  - 5.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;
  - 5.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.
6. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de habilitação, cujos documentos exigidos são:
  - 6.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
  - 6.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6.4. Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa tenha fornecido, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.
  - 6.5. Comprovação de que a empresa está devidamente autorizada pela Agência Reguladora (ANATEL) para prestar o serviço constante do objeto, conforme normas daquela Agência, para explorar os serviços objeto deste Termo de Referência na Região em questão.

7. O Setor de Compras e Serviços também poderá diligenciar verificação da situação da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e no sistema de consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).
8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação e/ou no Termo de Referência.
9. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.
10. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Caso haja divergências de especificação do objeto entre o cadastrado no Sistema Comprasnet, o informado neste Aviso, e o constante no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/04/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1297650** e o código CRC **1087654E**.